



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 17, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, pelas razões que passo a discorrer.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos do superávit financeiro, das fontes de recursos vinculados e não vinculados do exercício anterior, conforme detalhado no presente projeto de lei. Segue, apenso a este, para subsidiar a análise, Demonstrativo de Saldo Orçamentário referente a Ação 10022 - Construção da Capela Mortuária e Cemitério Municipal.

A suplementação ora solicitada objetiva utilizar os recursos oriundos de fontes do exercício anterior, vinculados à Secretaria de Infraestrutura, para atender a expansão do Cemitério "Memorial da Paz", situado na Rua 45, esquina com a Rua Mutum, no Bairro Jardim das Palmeiras.

A obra consistirá na construção de 470 metros lineares de muro, com sapatas de 0,50 x 0,50m a cada 5m, e estacas com 1m de profundidade a cada 2,5m. Além disso, será construída uma viga baldrame de 0,15 x 0,20m, fechando o entorno do cemitério e apoiando 0,50m de alvenaria de parede rebocada e pintada. O muro será finalizado com 2m de alambrado verde. O valor solicitado será distribuído entre despesas com mão de obra, serviços de terraplanagem e aquisição dos materiais necessários à execução da obra.

Imprescindível ressaltar que a construção do novo cemitério não foi prevista no orçamento de 2025, porém, sua realização tornou-se impreterível devido a saturação dos dois cemitérios municipais, onde o primeiro se encontra lotado e o segundo está próximo de sua capacidade total.

Diante do exposto, para que seja garantida a adequada prestação do serviço público funerário, com dignidade e respeito às famílias, solicito aos Vereadores a tramitação da presente proposição em **regime de urgência especial**.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO LEI Nº 16, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 825.000,00, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
002.15.452.0005.10022	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
250100000000000	Outros Recursos Não Vinculados - Exercício Anterior (cento e oitenta e oito mil e setenta e seis reais e vinte e três centavos)	R\$ 188.076,23
270400000000001	Transferências da União referentes à Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)	R\$ 276.782,36
27040000901000	Transferências da União Referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei nº 13885/2019) (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 142.541,95
27110000801000	Apoio Financeiro Prestado pela União aos Entes Federativos que recebem FPM (MP nº 938, de 02/04/2020) (vinte e seis mil e novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 26.912,25
27110000804000	Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020 (onze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)	R\$ 11.594,22
275300000000000	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Exercício Anterior (cento e setenta e nove mil e noventa e dois reais e	R\$ 179.092,99



noventa e nove centavos)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional TOTAL R\$ 825.000,00 suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 18 de março de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Paes de Barros Filho

Secretário Municipal de Administração



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

Quarta-feira, 19 de Março de 2025

AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE SALDO POR DOTAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2025

ATÉ A DATA: 31/12/2025

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROGRAMA: 0005 OBRAS PÚBLICAS DE QUALIDADE, DIREITO DE TODOS.
AÇÃO: 10022 CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL

Reduzido	Dotação Orçamentária	Valor Orçado	Suplementação	Redução	Atualizado Dotação	Reservado	Contingenciado	Cota Regular	Empenhado	Anulado	Disponível
325	4490510000 - 1500000000000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	44.956,75	0,00	43,25
2037	4490510000 - 2704000000000001 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	4490510000 - 27040000901000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	4490510000 - 27110000801000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	4490510000 - 27110000804000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	4490510000 - 2753000000000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	4490510000 - 2501000000000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	44.956,75	0,00	43,25
TOTAL GERAL:		45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	44.956,75	0,00	43,25



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FC9-64F3-FCC5-A7DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO (CPF 712.XXX.XXX-68) em 19/03/2025 16:20:31
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 19/03/2025 16:21:13 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/03/2025 às 17:21 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/6FC9-64F3-FCC5-A7DD>